



Operador Nacional do Registro
de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas

Central ON-RTDPJ

Busca e Apreensão
Manual do Cliente



Junho de 2024

Sumário

Sumário	2
Serviço de Busca e Apreensão.....	3
Como Acessar	3
Novo Pedido	4
Etapa 1: Informações da Dívida.....	4
Planilha de Detalhamento da Dívida	6
Prova de Mora	8
Etapa 2: Dados do Credor.....	8
Etapa 3: Dados do Devedor	9
Etapa 4: Requerimento Assinado	9
Etapa 5: Continuação da Busca e Apreensão	11
Etapa 6: Agendamento da diligência de apreensão	12
Etapa 7: Fim do procedimento de Busca e Apreensão.....	13
Informações para o acompanhamento do pedido.....	14

Serviço de Busca e Apreensão

Os serviços de busca e apreensão de bens prestados por cartórios envolvem a localização e a tomada de posse de bens específicos, em cumprimento de determinações contratuais autorizadas pelo CNJ. Esses serviços são frequentemente utilizados em situações como inadimplência de financiamento de veículos, execução de dívidas, ou cumprimento de sentenças judiciais.

Como Acessar

Após realizar o acesso à Central ON-RTDPJ através do endereço:

<https://www.rtdbrasil.org.br>

O cliente deve selecionar a opção Busca e Apreensão no menu Serviços. Para isso, é preciso que o usuário administrador do cadastro, vincule ao colaborador que terá acesso a esse serviço, a permissão para tal, através do menu Administrador > Usuários.

OBS: Não há limite de colaboradores com permissão de acesso ao serviço.



O usuário é direcionado ao painel de pedidos de Busca e Apreensão, onde pode acompanhar o andamento do processo com todas as informações necessárias.

BUSCA E APREENSÃO + NOVO PEDIDO

10 resultados por página Pesquisar

Protocolo	Data pedido	Credor	Devedor	Designação cadastral	Valor da dívida	Situação
20240610E380401	10/06/2024 16:58	Banco ABC S.A.	João da Silva	Veículo a motor, marca Honda, modelo Civic, ano 2010, cor preta	R\$ 3.000,00	Registro em análise
202406051828331	06/05/2024 18:28	Banco Seguro S/A	Associação Microempresários de Matheus e Paula	Máquina industrial de lavagem de jeans de 400 litros	R\$ 60.000,00	Aguardando pedido vinculado
2024060511353543	06/05/2024 11:35	FPS	Rodrigo	carro XPTO	R\$ 8.000,00	Aguardando pedido vinculado

Novo Pedido

Ao clicar em “+NOVO PEDIDO” o cliente iniciará o preenchimento das informações necessárias para criação de um novo pedido de Busca e Apreensão.

Etapa 1: Informações da Dívida

Etapa 1: Informações da dívida, forma de pagamento aceita, dados do contrato

O cliente então deverá selecionar as opções de pagamento que deverão ser oferecidas ao devedor. Essas opções aparecerão na plataforma quando o devedor fizer acesso após receber a notificação informando sobre o procedimento em andamento.

- Pagamento integral da dívida (obrigatória, sempre marcada);
- Pagar apenas parcelas vencidas;
- Propor acordo personalizado.

O Cliente deverá indicar se deseja realizar o registro do contrato.

Obs: é recomendável que seja realizado o registro do contrato.

Se o cliente optar por registrar o contrato, o sistema criará um pedido de Registro, vinculado ao pedido de Busca e Apreensão. Esse pedido de registro precisa estar concluído para que se inicie a análise do pedido de Busca e Apreensão pelo cartório que o receberá. Uma vez que a situação do pedido de Busca e Apreensão esteja EM ANÁLISE, o cartório providenciará a análise de toda a documentação para que possa informar o orçamento para realização da primeira etapa do procedimento de Busca e Apreensão.

Se o contrato já estiver registrado, o cliente poderá indicar:

- Se está registrado no mesmo cartório de RTD que realizará o procedimento de Busca e Apreensão. Nesse caso, deverá informar o número do registro para que o cartório possa localizá-lo em seu acervo;

- Se estiver registrado em outro cartório de RTD, o cliente poderá criar um pedido de certidão referente a esse contrato e direcionar esse pedido ao RTD onde encontra-se registrado para que este possa fornecer ao procedimento de Busca e Apreensão, a certidão contendo o contrato em questão. Nesse caso, após concluir o cadastro do pedido de Busca e Apreensão, o cliente precisará primeiro aguardar que o cartório que fornecerá a certidão informe o orçamento na plataforma e após pago conclua a emissão da certidão no pedido vinculado para que o documento seja juntado de forma automática ao pedido de Busca e Apreensão que estará com situação “Aguardando pedido vinculado” para que seja liberado para análise do cartório que realizará o procedimento;
- Ou se o cliente possui documento do DETRAN que substitua o contrato;
- Se o cliente optar por não registrar o contrato, ainda assim será preciso enviar para análise do cartório.

Serão solicitadas também as seguintes informações:

- Dados do Bem;
 - Descrição do bem;
 - Tipo (veículo / outro)
 - Veículo: informar **pelo menos 1** dos campos solicitados: PLACA / RENAVAN / CHASSI;
- Como o devedor deve entregar ou disponibilizar o bem;
- Valor original total do contrato;
Obs.: Valor total dos negócios principais objeto do contrato. Se for um contrato de compra e venda, deve ser indicado o preço total nominal de todas as coisas vendidas (incluindo o sinal, a parcela financiada e eventuais custos adicionados ao preço). Não deve ser indicado o valor projetado das parcelas com embutimento dos juros previstos e outros acréscimos ao longo do tempo do parcelamento.
- Valor original da dívida garantida;
Obs.: Valor total nominal do financiamento, incluindo eventuais custos adicionados à dívida assumida. Não deve ser indicado o valor projetado das parcelas com embutimento dos juros previstos e outros acréscimos ao longo do tempo do parcelamento.
- Valor atualizado total da dívida pendente;
Obs.: Valor atualizado da dívida que está pendente de pagamento neste momento. Equivale ao valor original da dívida garantida, com desconto dos valores já pagos e acréscimo de juros e demais atualizações até a data atual.
- Valor atualizado das parcelas vencidas (esse campo só é exibido para preenchimento quando o cliente selecionou que aceita o pagamento apenas das parcelas vencidas no início do preenchimento do pedido).

Planilha de Detalhamento da Dívida

O cliente precisará fornecer a projeção da dívida através da importação de um arquivo CSV contendo:

- **data_pagto_ate * (campo obrigatório)**
- **valor_a_pagar_divida * (campo obrigatório)**
- valor_original_divida
- valor_correção_monetaria_divida
- juros_contrato_divida
- juros_mora_divida
- multa_divida
- saldo_atualizado_divida
- despesas_cobrança_divida

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	data_pagto_ate	valor_a_pagar_divida	valor_correção_monetaria_divida	juros_contrato_divida	juros_mora_divida	multa_divida	saldo_atualizado_divida	despesas_cobrança_divida	valor_a_pagar_divida

As 2 primeiras colunas são obrigatórias pois de acordo com elas é que o sistema informará ao devedor o valor a pagar.

O arquivo completo estará anexado ao registro da notificação que seguirá para o endereço do devedor, junto com o contrato.

Projeção das parcelas vencidas

Se o cliente tiver selecionado a opção de permitir ao devedor o pagamento apenas das parcelas vencidas, é preciso também fornecer um arquivo CSV contendo essa projeção de valores, contendo:

- **data_pagto_ate * (campo obrigatório)**
- **valor_a_pagar_parcela * (campo obrigatório)**
- valor_original_parcela
- valor_correção_monetaria_parcela
- juros_contrato_parcela
- juros_mora_parcela
- multa_parcela
- saldo_atualizado_parcela
- despesas_cobrança_parcela

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	data_pagto_ate	valor_original_parcela	valor_correção_monetaria_parcela	juros_contrato_parcela	juros_mora_parcela	multa_parcela	saldo_atualizado_parcela	despesas_cobrança_parcela	valor_a_pagar_parcela
2									
3									
4									
5									
6									

As 2 primeiras colunas são obrigatórias pois de acordo com elas é que o sistema informará ao devedor o valor a pagar.

O arquivo completo estará anexado ao registro da notificação que seguirá para o endereço do devedor, junto com o contrato.

A Plataforma disponibiliza o modelo que deve ser utilizado para fornecer essa informação. O Cliente pode baixar o modelo, preencher as colunas com data e valores e em seguida deve subir a planilha preenchida para que as informações sejam processadas.

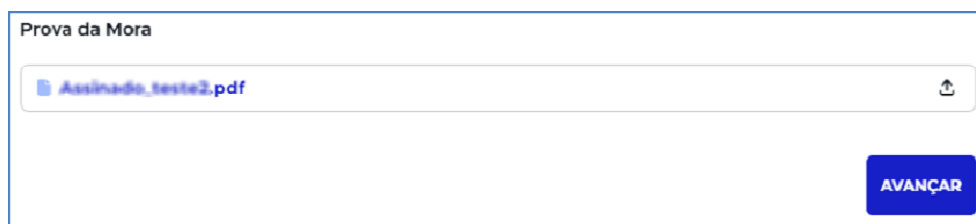
Planilha de detalhamento da dívida


[Baixe o modelo de planilha \(csv\)](#)


[modelo_detalhamento_divida \(1...](#)

Prova de Mora

É necessário o envio de anexo com a “Prova da mora”, usando essa funcionalidade exibida abaixo, o Cliente deverá subir esse documento.



Etapa 2: Dados do Credor

Nessa etapa o formulário permite que o Cliente forneça os dados do Credor. Todas as informações são necessárias e devem ser preenchidas com toda precisão. O sistema trará os campos pré preenchidos de acordo com as informações já salvas no sistema para o cliente, mas poderão ser alteradas em cada pedido de Busca e Apreensão.

São elas:

- Nome/razão social;
- CPF/CNPJ;
- E-mail;
- Telefone;
- Outros canais de contato;
- Endereço
 - CEP;
 - Logradouro;
 - Número;
 - Complemento;
 - Bairro;
 - Cidade;
 - UF;
- Dados bancários:
 - Banco;
 - Agência;
 - Conta;
 - Chave PIX;

Etapa 3: Dados do Devedor

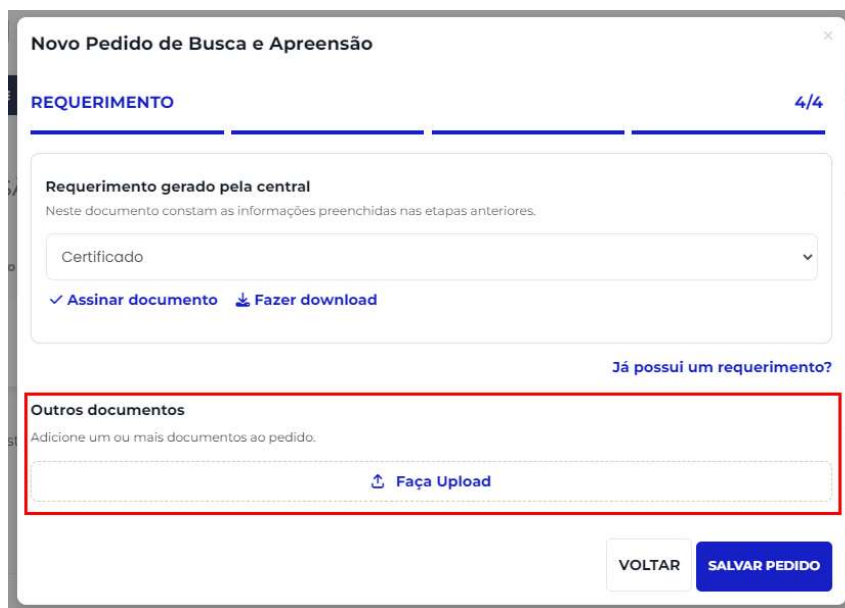
- Nome/razão social;
- CPF/CNPJ;
- E-mail;
- Telefone;
- Endereço para envio das Notificações:
 - CEP;
 - Logradouro;
 - Número;
 - Complemento;
 - Bairro;
 - Cidade;
 - UF;
- Endereço da localização do bem (opcional)

Etapa 4: Requerimento Assinado

É preciso anexar o requerimento para início do procedimento de Busca e Apreensão. A plataforma oferece a elaboração do documento de acordo com as informações preenchidas nas etapas anteriores com a opção de realizar a assinatura com certificado digital na própria plataforma. Essa opção oferece mais agilidade na análise dos documentos por parte do cartório.

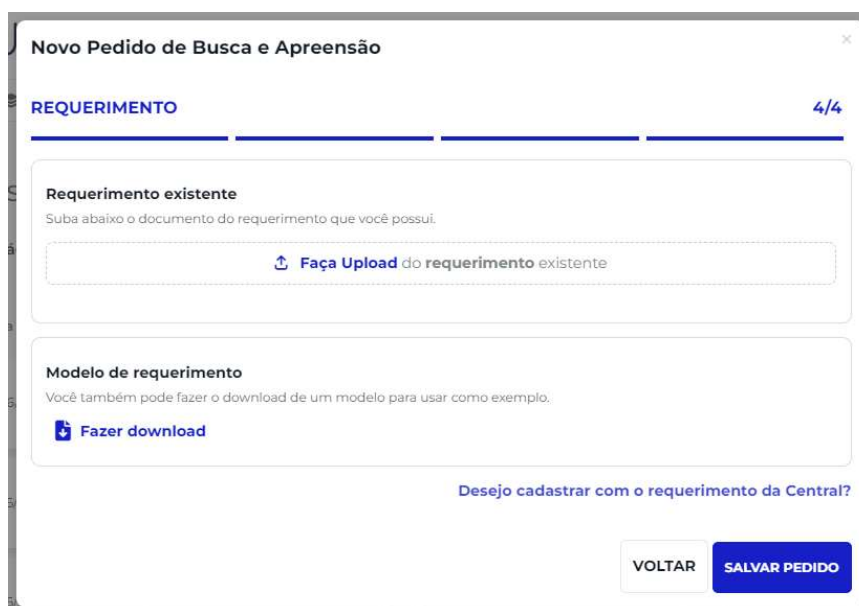
O cliente pode anexar um requerimento já assinado que tenha sido preparado antecipadamente, porém é importante observar que as informações necessárias que constem no documento. Um modelo é oferecido na plataforma (menu AJUDA > MANUAIS) e no próprio fluxo de criação de um novo pedido de Busca e Apreensão, conforme imagem a seguir.

Usando o requerimento gerado na plataforma:



Obs: em destaque na imagem, local para o envio de documentos extras para auxiliar o cartório durante a etapa de análise da documentação enviada (ex: procurações)

Optando pelo envio do requerimento feito fora da plataforma:



Após salvar o pedido, o cliente deve aguardar o orçamento que será informado pelo cartório.

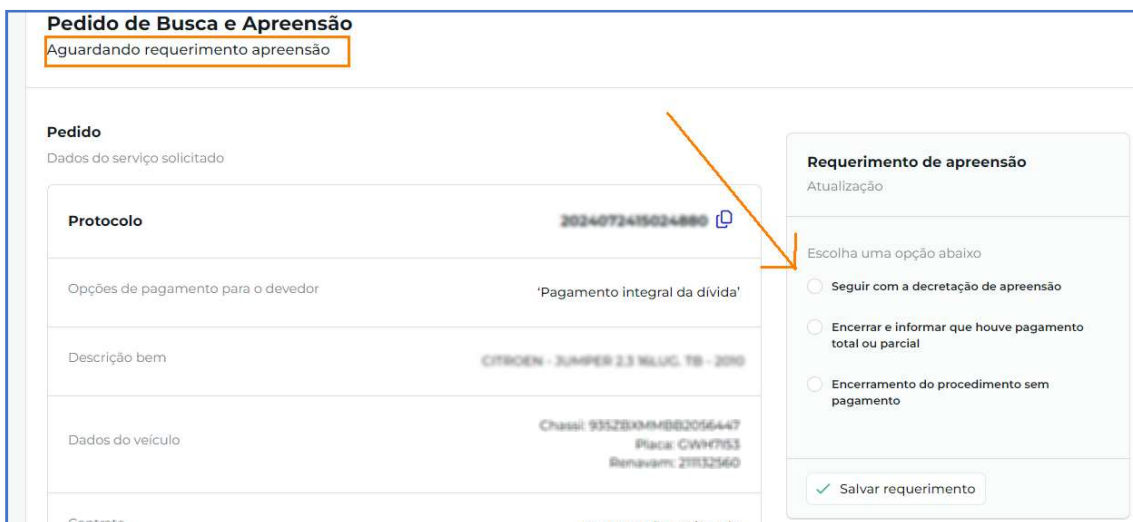
Após pago, é iniciada a 1ª etapa do procedimento de Busca e Apreensão com o envio da notificação ao devedor e sua convocação para que realize o pagamento dentro do prazo estipulado. Se o cliente não realizar o pagamento ou impugnação no procedimento até o prazo limite estipulado em lei, será disponibilizado ao cliente opção para prosseguimento do procedimento de Busca e Apreensão na plataforma.

Etapa 5: Continuação da Busca e Apreensão

Após passados 20 dias úteis do recebimento da notificação pelo devedor, seja através da confirmação da leitura do e-mail ou retorno positivo do AR, se não houve pagamento da dívida, o pedido mudará de situação, passando para “Aguardando Requerimento Apreensão”.

O sistema então oferece ao cliente as seguintes opções:

- **seguir com a decretação de apreensão:** para isso, o sistema abrirá campos para que o cliente/credor faça upload da planilha da dívida atualizada (em pdf, com qualquer formatação de conteúdo) para que seja averbada à notificação para autorizar a diligência de apreensão e upload do requerimento contendo a solicitação para continuidade do procedimento (modelo desse requerimento pode ser baixado na própria plataforma e deve ser enviado assinado para conferência e averbação pelo cartório).
- **encerrar e informar que houve pagamento total ou parcial:** ao selecionar essa opção o sistema pede que seja informado o valor pago para que o cartório possa realizar uma averbação para o encerramento do procedimento com essa informação.
- **encerrar sem que tenha ocorrido o pagamento:** nesse caso o cartório fará uma averbação sem valor, encerrando o procedimento sem que tenha ocorrido o pagamento.



Se o cliente optar por seguir com o procedimento, após concluir o envio dos documentos necessários, o pedido muda de situação para “Aguardando Averbação de Apreensão”.

Etapa 6: Agendamento da diligência de apreensão

Após realizada a averbação pelo cartório do requerimento apresentado pelo cliente na etapa 5, e disponibilizada na Central, o pedido mudará para situação “Aguardando agendamento” e o sistema abrirá opção para que o cliente/credor faça o agendamento da diligência de apreensão (uma vez que tenha conhecimento da localização do bem).

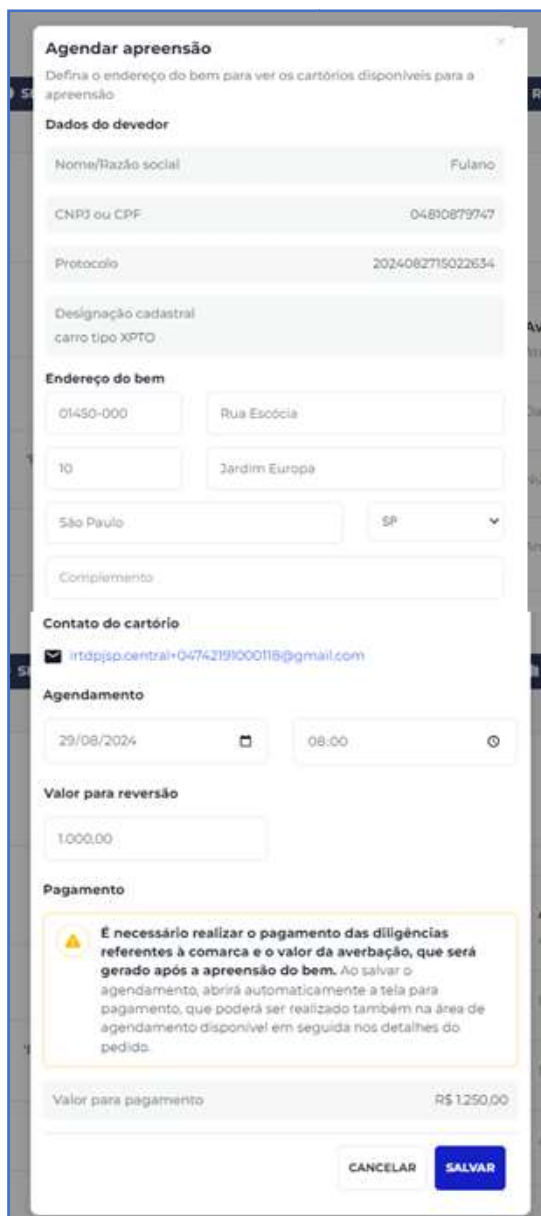
Esse agendamento pode ser realizado a qualquer momento pelo cliente/credor, e poderá ser realizado por qualquer cartório de RTD no país e não apenas pelo cartório que está realizando o serviço até o momento.

Caberá ao cliente/credor a indicação de data, endereço e horário para realização da diligência de apreensão, que poderá ser cancelada até 15 minutos antes do horário agendado.

É preciso realizar o pagamento dessa diligência, porém caso ela seja cancelada dentro do prazo legal, o valor será devolvido ao cliente e/ou utilizado no próximo agendamento realizado na plataforma.

Poderão ser realizados quantos agendamentos o cliente/credor precisar. Será cobrada uma diligência sempre que for realizado um novo agendamento, que só será confirmado pelo cartório para ser realizado, após confirmação do pagamento desta.

Ao final, caso haja valor a restituir ao cliente, o cartório o fará por meio da plataforma em créditos que posteriormente o cliente poderá resgatar para sua conta bancária.



Agendar apreensão
Defina o endereço do bem para ver os cartórios disponíveis para a apreensão:

Dados do devedor

Nome/Razão social: Fulano

CNPJ ou CPF: 04810879747

Protocolo: 2024082715022634

Designação cadastral: carro tipo XPTO

Endereço do bem

01450-000 | Rua Escócia

10 | Jardim Europa

São Paulo | SP

Complemento:

Contato do cartório

irtdpj@central-04742199000118@gmail.com

Agendamento

29/08/2024 | 08:00

Valor para reversão

1.000,00

Pagamento

É necessário realizar o pagamento das diligências referentes à comarca e o valor da averbação, que será gerado após a apreensão do bem. Ao salvar o agendamento, abrirá automaticamente a tela para pagamento, que poderá ser realizado também na área de agendamento disponível em seguida nos detalhes do pedido.

Valor para pagamento: R\$ 1.250,00

CANCELAR SALVAR

No momento do agendamento, será apresentado ao cliente/credor a lista de cartórios que atendem a localidade onde foi indicado o paradeiro do bem.

Caso haja mais de 1 cartório, caberá ao cliente selecionar qual deles deverá receber a solicitação do agendamento para realização da diligência de apreensão.

O valor para confirmação do agendamento será apresentado para que o cliente/credor possa realizar o pagamento e com isso, confirmar o agendamento junto ao cartório escolhido.

O cliente ainda precisará informar o valor para o caso de o devedor optar pelo pagamento para reverter a apreensão dentro do prazo de até 5 dias após a realização da apreensão do bem.

Caso o valor seja pago dentro desse prazo, o cartório fará uma nova averbação para confirmar a reversão do procedimento.

Etapa 7: Fim do procedimento de Busca e Apreensão

Após concluída a apreensão o cartório entregará ao representante do cliente/credor no ato da apreensão, o termo de posse do bem e fará em seguida uma averbação no sistema para que seja disponibilizada.

O procedimento ficará concluído após publicação dessa averbação final pelo cartório.

Somente no caso de o devedor optar pela reversão realizando o pagamento do valor indicado pelo cliente/credor no momento do agendamento é que o procedimento será reaberto para que o cartório informe uma nova averbação confirmando a reversão.

Informações para o acompanhamento do pedido

Importante: O e-mail utilizado pelo sistema para o envio da notificação ao Devedor, é suporte@rtdbrasil.com.br. Caso haja alteração desse remetente, informaremos aos clientes por meio dos avisos disponíveis na tela inicial da Central ONRTDPJ.

As situações pelas quais o pedido de Busca e Apreensão passa, são:

- **Aguardando pedido vinculado:** quando há no procedimento, um pedido vinculado para que seja realizado o registro do contrato ou um pedido de certidão desse contrato, solicitada a outro cartório da plataforma. Somente após concluído esse pedido vinculado é que o pedido de Busca e Apreensão é liberado para análise do cartório;
- **Em análise:** indica que o pedido está sendo analisado pelo cartório para que informe o valor para o registro e notificação inicial do devedor (por e-mail);
- **Aguardando pagamento:** indica que o valor para o registro e notificação inicial do devedor (por e-mail) foi informado pelo cartório e o pedido aguarda o pagamento do cliente para prosseguir;
- **Em andamento:** Indica que o pagamento foi confirmado e o cartório pode realizar o registro e envio do e-mail com a notificação para o devedor;
- **Em andamento (notificação):** indica que o cartório já realizou o registro e envio do e-mail com a notificação para o devedor;
- **Em andamento (notificação AR):** após 3 dias úteis do envio do e-mail na etapa anterior, o cartório pode providenciar o envio da notificação por correios com Aviso de Recebimento (AR);
 - Quando há necessidade do envio do AR, é criado um pedido de complemento de valor para que o cliente possa efetuar o pagamento e com isso liberar o cartório para o envio do AR;
- **Aguardando pagamento (devedor):** indica que durante o procedimento, o devedor acessou a plataforma e emitiu um boleto de pagamento. A situação do pedido então muda e aguarda a confirmação desse pagamento;
- **Julgamento:** caso o cliente envie uma impugnação após pagar o valor que ele indicou para essa opção, o cartório fará o julgamento (em conjunto com o credor) para que o pedido prossiga ou seja encerrado;
- **Concluído:** Caso o pedido seja pago pelo devedor em uma das opções que determina o encerramento do procedimento.